

## **6º Concurso Literário do CLP/Camões em Lublin “Aventuras e Peripécias”**

### **REGULAMENTO**

#### **Artigo 1.º**

O Organizador do concurso é a Universidade Maria Curie-Skłodowska (UMCS) com sede em Lublin, Pl. Maria Curie-Skłodowska 5, 20-031 Lublin, através do Centro de Língua Portuguesa/Camões (CLP/C) que faz parte integrante da universidade.

#### **Artigo 2.º**

O objetivo do concurso é comemorar os 500 anos do nascimento de Camões que foi mais do que um grande poeta. A sua biografia está repleta de aventuras e peripécias que o levaram por exemplo a perder um olho ou até mesmo ao cativo e acabando por morrer como indigente. Ao celebrar a vida aventureira de Camões através deste concurso pretende-se não só estimular a escrita criativa em língua portuguesa mas também divulgar internacionalmente esta personagem ímpar.

#### **Artigo 3.º**

O Concurso Literário é aberto a falantes não nativos, excluindo assim cidadãos de nacionalidade portuguesa, e ainda cidadãos naturais de países de língua oficial portuguesa. O concurso é, entenda-se, aberto não só a residentes na Polónia. Aos membros do júri é vedada a participação bem como aos seus familiares diretos.

#### **Artigo 4.º**

O Concurso Literário destina-se a premiar trabalhos inéditos nas modalidades de crónica ou conto.

#### **Artigo 5.º**

Cada concorrente poderá apresentar apenas um trabalho.

#### **Artigo 6.º**

Os trabalhos a apresentar devem respeitar as seguintes normas:

- a) o texto obrigatoriamente redigido em língua portuguesa, original e inédito,

- b) deverá ter um mínimo de duas páginas e um máximo de seis páginas, com espaçamento duplo entre as linhas e tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12, formato pdf,
- c) na primeira página do texto, deverão ser colocados os seguintes dados: nome e apelido, nacionalidade, lugar de residência do concorrente, o título do trabalho apresentado e se desejar, o pseudónimo escolhido,
- d) os interessados em participar no concurso deverão preencher e enviar **até ao dia 13 de setembro de 2024 o Formulário de candidatura** anexando o seu trabalho. O formulário é gerado eletronicamente na página: <https://www.umcs.pl/pl/enqForm,6-edicao-do-concurso-literario-do-clp-camoes-em-lublin,1914.html>
- e) o tema do concurso é: **“Aventuras e Peripécias”. Inspirados na vida aventureira de Luís de Camões queremos desafiar os participantes a relatarem as suas aventuras através de uma crónica ou de forma ficcional com um conto.**

#### **Artigo 7.º**

Ao trabalho que, pela sua qualidade literária, mais se distinga será atribuído um prémio e publicado no próximo número da revista *Água Vai*.

- a) O domínio da língua portuguesa é também tido em conta pelo júri.

#### **Artigo 8.º**

Poderão, ainda, ser publicados, mediante condições a acordar, caso haja interesse por parte do CLP/C e dos respetivos autores, os trabalhos agraciados com menções honrosas.

#### **Artigo 9.º**

O júri do concurso serão os professores da Cátedra de Estudos Portugueses Luís Lindley Cintra da UMCS, autorizados a ter acesso aos dados pessoais dos participantes do concurso. Das decisões do júri não haverá recurso.

#### **Artigo 10.º**

A decisão do júri será tomada no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data fixada para a entrega dos trabalhos.

#### **Artigo 11.º**

O júri poderá não atribuir qualquer prémio, caso considere que os trabalhos apresentados não reúnem condições de qualidade que o justifiquem.

#### **Artigo 12.º**

O júri, para além dos prémios atribuídos aos trabalhos que considerar de maior qualidade, poderá atribuir menções honrosas que, no entanto, não vincularão o CLP/C à respetiva publicação. O júri poderá, ainda, se entender que o respetivo valor literário o justifica, atribuir prémios *ex aequo*.

### **Artigo 13.º**

Os resultados do concurso - com o consentimento das pessoas interessadas - serão anunciados em outubro de 2024 no sítio web do Centro de Língua Portuguesa/Camões (<https://www.umcs.pl/pt/camoes-pt.htm>) e enviados individualmente a cada participante do concurso que preencheu o formulário de candidatura e enviou o texto para o Organizador.

### **Artigo 14.º**

A apresentação dos trabalhos pressupõe a plena aceitação do presente Regulamento.

### **Artigo 15.º**

O organizador reserva-se o direito de fazer quaisquer alterações no conteúdo e interpretação do Regulamento.

### **Artigo 16.º**

As autorizações concedidas no momento da inscrição no concurso são válidas durante a duração deste e no futuro desde que: não seja alterado o objetivo do seu processamento, haja oposição ao processamento dos dados pessoais, seja pedido o apagamento dos dados, seja pedido o cancelamento do processamento dos dados ou seja anulado o consentimento.

### **Artigo 17.º**

A Universidade Maria-Curie Skłodowska para organizar o concurso recebe dos interessados os dados pessoais na medida indicada no formulário de candidatura.

### **Artigo 18.º**

Cláusula de informação RODO:

1. O Organizador informa que os dados pessoais dos Participantes do concurso serão tratados em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (RODO).
2. O administrador dos dados pessoais é a Universidade Maria Curie-Skłodowska em Lublin, com sede em pl. Marii Curie-Skłodowskiej 5, 20-031 Lublin, a seguir designada por UMCS.
3. O Organizador informa que o registo e a participação no concurso equivalem à expressão de um consentimento informado e voluntário para o tratamento de dados pessoais.
4. Os dados serão tratados apenas para fins relacionados com a participação no concurso e para o contacto permanente com o participante, o anúncio dos resultados e para fins estatísticos e de arquivo, durante o período do concurso e, após a sua conclusão, para fins de faturação, de arquivo e de estabelecimento e reivindicação de potenciais reclamações durante o período previsto na lei, com base e em ligação com o cumprimento das obrigações impostas ao responsável pelo

tratamento de dados por estas disposições. Após os períodos acima indicados, os dados serão definitivamente apagados de forma a impedir o acesso não autorizado.

5. O fornecimento de dados no formulário de inscrição e a sua apresentação são voluntários. O não fornecimento de dados impede a participação no concurso.

6 Os dados pessoais serão tratados com base em:

- Artigo 6º, n.º 1, alínea a) do RODO, ou seja, com base no seu consentimento para o tratamento.

bem como:

-art. 6.º, n.º 1, alínea c) do RODO - o tratamento é necessário para o cumprimento de uma obrigação legal que incumbe ao responsável pelo tratamento (Lei do Ensino Superior e da Ciência, regulamentos de aplicação da Lei, bem como legislação contabilística e fiscal);

-art. 6.º, n.º 1, alínea e) RODO - o tratamento é necessário para o desempenho de uma tarefa de interesse público na medida do necessário para assegurar o desenvolvimento da ciência;

7. Os dados não serão objeto de venda. Não serão partilhados com entidades externas, exceto nos casos previstos na lei, nem serão transferidos para países terceiros e organizações internacionais. Poderão ser cedidos a entidades que colaborem com a UMCS com base em contratos de mandato celebrados nos termos do artigo 28º do RODO, por exemplo, no âmbito do apoio informático ou do tratamento de correspondência. Quanto ao resto, os princípios e o tratamento dos dados são descritos acima.

8. O Participante no concurso tem o direito de aceder aos dados, de solicitar a retificação, o apagamento ou a limitação do tratamento dos dados, bem como o direito à portabilidade dos dados e de apresentar um pedido escrito e fundamentado para cessar o tratamento dos dados devido a uma situação específica, bem como de se opor ao tratamento dos dados, e o direito de retirar o consentimento para o tratamento dos dados pessoais em qualquer altura, enviando um formulário de revogação do consentimento para o endereço do Administrador, uma mensagem de correio eletrónico sobre a revogação do consentimento para o endereço de correio eletrónico: [iod@mail.umcs.pl](mailto:iod@mail.umcs.pl), ou através da ligação de desativação.

9. O Participante no concurso tem o direito de apresentar uma queixa junto da autoridade de controlo para a proteção dos dados pessoais, ou seja, o Gabinete de Proteção de Dados Pessoais.

10. O responsável pelo tratamento não toma decisões automatizadas com base nos dados recolhidos, nem os dados são objeto de definição de perfis.

11. O consentimento dado com base na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do RODO pode ser retirado em qualquer altura, sendo que a retirada do consentimento não afeta a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento antes da sua retirada.